

Tribunal de Contas do Estado Corregedoria-Geral



PORTARIA N. CGTC-04/2018

Torna público o Plano de Correição do 2º semestre de 2018 e designa equipe para planejamento, execução e monitoramento da correição ordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 92, inciso II, da Lei Complementar n. 202/2000, no artigo 275, inciso I, da Resolução n. TC-06/2001, nos artigos 9° a 16 do Regulamento da Corregedoria-Geral (Resolução n. TC-30/2008) e no Provimento n. CGTC-01/2015, e considerando o sorteio das unidades organizacionais que participarão dos trabalhos de correição do 2° semestre de 2018, realizado na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 29 de agosto de 2018, torna público o PLANO SEMESTRAL DE CORREIÇÃO DO 2° SEMESTRE DE 2018 e

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Walkiria Machado Rodrigues Maciel, matrícula n. 450.848-3, Marli Teresinha Andrade da Luz Fontes, matrícula n. 450.777-0 e Simone Cunha de Farias, matrícula n. 450.720-7, para sob a coordenação do Corregedor-Geral, constituírem a equipe que irá desenvolver os trabalhos que envolvem as fases de planejamento, execução e monitoramento da correição ordinária.

Art. 2º A correição ordinária é aquela contemplada em Plano Semestral de Correição e compreende a verificação ampla das atividades e dos procedimentos de trabalho desenvolvidos pelas unidades organizacionais do Tribunal de Contas.



Tribunal de Contas do Estado Corregedoria-Geral



Parágrafo único. São aspectos que serão abordados na correição ordinária, dentre outros que tenham relação com o desempenho da unidade:

- I economia, eficiência, eficácia e efetividade de procedimentos de trabalho;
 - II boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades;
- III conformidade das atividades desenvolvidas com os respectivos atos normativos;
 - IV observância de prazos legais e regimentais;
 - V alcance de metas fixadas em plano de ação para o respectivo exercício.
- Art. 3° As unidades organizacionais do Tribunal de Contas que participarão do Plano Semestral de Correição do 2° semestre de 2018 são:
 - I Gabinete do Auditor Gerson dos Santos Sicca;
 - II Diretoria de Controle de Licitações e Contratações DLC.

Parágrafo único. As unidades foram escolhidas a partir do sorteio realizado, em duas etapas, na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 29 de agosto de 2018.

- Art. 4º O Plano Semestral de Correição do 2º Semestre de 2018 compreende o período de 03 de setembro a 14 de dezembro, cujas fases serão organizadas da seguinte forma:
 - I planejamento: 03 a 14 de setembro;
 - II execução: 17 de setembro a 30 de novembro;
 - III monitoramento: 03 a 14 de dezembro.
- §1º As atividades envolvendo todas as fases estarão contempladas em cronograma específico a ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas até o dia 14 de setembro de 2018.
- §2º As determinações e recomendações feitas pelo Corregedor-Geral, ao longo dos trabalhos de correição já serão objeto de monitoramento a partir de sua



Tribunal de Contas do Estado Corregedoria-Geral



ciência às unidades e aquelas contempladas no relatório conclusivo terão cronograma próprio de acompanhamento, de acordo com a sua complexidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de agosto de 2018.

Conselheiro WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Corregedor-Geral do TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 31.08.2018.